

LEI Nº 066/98
09.03.1998

Altera lei Municipal 030/97 de 07.05.97,
que Cria o Conselho Tutelar, dispõe sobre a escolha de seus membros e dá
outras providências.

A Câmara Municipal de Manfrinópolis, estado do Paraná,
APROVOU, eu Adelar Guimarães da Silva, SANCIONO, a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica criado o Conselho Tutelar, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, composto de 05 (cinco) membros, eleitos para 01 (um) mandato de 03 (três) anos, permitida 01 (uma) reeleição.

Art. 2º -

Art. 3º -

Art. 4º - Somente poderá ser candidato aquele que preencher, até o encerramento das inscrições, os seguintes requisitos:

I - reconhecida idoneidade moral;

II - idade superior a 21 (vinte e um) anos;

III - residir no município há mais de 02 (dois) anos;

Art. 5º -

Art. 6º -

Art. 7º -

Art. 8º -

Art. 9º -

Art. 10º -

Art. 11º - Concluída a apuração dos votos, conforme prevê o Artigo 139 do ECA, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente proclamará o resultado da eleição, mandando publicar o nome dos candidatos e número de sufrágios recebidos.

1º Os 05 (cinco) primeiros mais votados serão considerados os escolhidos, ficando os demais, pela ordem de votação, como suplentes.

2º

3º

Art. 12º -.....

Art. 13º -.....

Art. 14º -.....

Art. 15º -.....

Art. 16º - suprimido

Art. 17º -.....

Art. 18º -.....

Art. 19º -.....

Art. 20º - suprimido

Art. 21º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 09 de março de 1998.

Adelar Guimarães da Silva
Prefeito Municipal